



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Santa Cruz, S/N, Centro	77 3691-2174	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- "ESTABELECE NORMAS PERTINENTES À MATRÍCULA PARA INGRESSO E PERMANÊNCIA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MALHADA-BAHIA, PARA O ANO LETIVO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DE DISPENSA 001/2025
- RESUMO DE DISPENSA 002/2025

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA 001/2025
- ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA 002/2025
- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 019/2025

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 001/2025
- HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 002/2025
- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 019/2029

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 009/2025
- EXTRATO DE CONTRATO 010/2025
- EXTRATO DE CONTRATO 011/2025





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Portaria de N° 001 de 10 de janeiro de 2025.

“Estabelece normas pertinentes à matrícula para ingresso e permanência nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Malhada-Bahia, para o ano letivo 2025 e dá outras providências.”

A **Secretaria Municipal de Educação de Malhada, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e:

- **CONSIDERANDO** a necessidade de orientar o processo de matrícula e renovação de matrícula em todas as unidades da rede municipal;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer diretrizes norteadoras para o processo de efetivação de matrícula;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de atender a Resolução CNE/ CEB N°5/2009;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de atender ao parecer CNE/CEB N° 9, de 02 de abril de 2009;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o ensino para o ano letivo de 2025 nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Ensino;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o cumprimento de no mínimo 800 horas e 200 dias letivos, estabelecidos no Calendário Escolar, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N° 9.394/96.

(77) 3691-2145 (77) 3691-2174

Avenida Gercino Coelho, S/N – Centro – CEP. 46.440-000 – Malhada-Bahia.





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Resolve:

Art. 1º- Regulamentar as normas e procedimentos referentes à realização de matrículas e renovação de matrícula da Educação Infantil, do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA)

§1º- As matrículas e renovação de matrículas ocorrerão na Unidade Escolar de interesse dos pais ou responsáveis, a partir do **dia 13/01/2025 a 17/01/2025**, no horário normal de funcionamento;

§2º- Somente será permitida a efetivação de matrícula ou renovação de matrícula pelo pai ou responsável legal, sem intermediário ou terceiros;

Art. 2º - As Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal deverão zelar pela fidedignidade na coleta de dados, registro dos documentos, correção dos dados necessários no ato da matrícula, sendo de sua inteira responsabilidade a efetivação de matrícula.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação de Malhada, em conjunto com as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, terão a responsabilidade de planejar e organizar o ingresso e a permanência dos alunos, de acordo com os critérios estabelecidos nessa portaria.

Art. 4º- O estudante na faixa etária de 02 (dois) a 14 (quatorze) anos deve ser obrigatoriamente matriculado no turno diurno, priorizando (preferencialmente) a unidade escolar próxima de sua residência, conforme os critérios que seguem:

I - para o ingresso na Educação Infantil - Creche, a criança deverá ter 02 (dois) anos de idade completos até o dia 31 de março de 2025, conforme legislação em vigor.

II- para o ingresso na Educação Infantil - Creche, a criança deverá ter 03 (três) anos de idade completos até o dia 31 de março de 2025, conforme legislação em vigor.

III - para o ingresso na Educação Infantil- Pré-escola 04 (quatro) anos, a criança deverá ter 04 (quatro) anos de idade completos até o dia 31 de março de 2025.

(77) 3691-2145 (77) 3691-2174

Avenida Gercino Coelho, S/N – Centro – CEP. 46.440-000 – Malhada-Bahia.



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

IV - para o ingresso na Educação Infantil -Pré-escola 05 (cinco) anos, a criança deverá ter 05 (cinco) anos de idade até o dia 31 de março de 2025.

VI - para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 06 (seis) anos de idade completos até o dia 31 de março de 2025, conforme legislação em vigor.

§ 1º. A idade mínima para matrícula na Educação de Jovens e Adultos é de 15 (quinze) anos para o ensino fundamental.

Art. 5º - As escolas manterão o número de estudantes por classe, conforme os critérios abaixo:

- I. Creche 2 anos- 13 alunos;
- II. Creche 3 anos- 15 alunos;
- III. Educação Infantil- 20 alunos;
- IV. Ensino Fundamental Anos Iniciais- mínimo de 20 e máximo de 25 alunos;
- V. Ensino Fundamental Anos Finais- mínimo de 30 alunos e máximo de 35 alunos;

Art. 6º - No ato da matrícula do (a) aluno (a) transferido (a) ou novo (a) deverá ser entregue a seguinte documentação:

- I- Original do Histórico Escolar ou Declaração
- II- Xerox da Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade e CPF (se houver) com respectivos originais para fins de conferência;
- III- Xerox de comprovante de residência;
- IV- Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- V- Cartão de vacinação para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos- EJA;
- VI- Duas fotos 3x4
- VII- Laudo médico, caso tenha.

(77) 3691-2145 (77) 3691-2174

Avenida Gercino Coelho, S/N – Centro – CEP. 46.440-000 – Malhada-Bahia.



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

§ 1º- No ato da matrícula deverá ser solicitado ao pai ou responsável um contato telefônico para que possa facilitar a comunicação entre unidade escolar e família;

§ 2º- Na forma da legislação vigente, no ato da matrícula dos alunos novos ou transferidos, será aceita a Declaração firmada pela direção escolar, devendo ser apresentado o histórico escolar no prazo de 60 (sessenta) dias. Caso o histórico escolar não seja encaminhado à unidade no prazo máximo estabelecido nesse parágrafo, o aluno terá a sua matrícula suspensa até a devida regularização.

§ 3º A concretização da matrícula dos alunos novos ou transferidos só se efetivará após a apresentação de todos os documentos indicados no caput deste artigo.

§ 4º- No ato da renovação ou nova matrícula os pais deverão assinar o Termo de Responsabilidade comprometendo-se a zelar e preservar o patrimônio escolar, ressarcindo à escola por qualquer dano que o seu filho venha eventualmente causar, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Educação.

§ 5º- No ato da matrícula será entregue ao pai ou responsável o comprovante de efetivação de matrícula.

Art. 7º- A inobservância e o descumprimento da presente Portaria ensejarão abertura de procedimentos administrativos cabíveis para apuração de responsabilidades.

Art. 8º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Malhada-Bahia, 10 de janeiro de 2025.

Miria Maristela da Cruz Lima de Souza
Secretária Municipal de Educação

(77) 3691-2145 (77) 3691-2174
Avenida Gercino Coelho, S/N – Centro – CEP. 46.440-000 – Malhada-Bahia.



**RESUMO DE DISPENSA D001/2025**

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o ato de dispensa, para a contratação Da empresa **RÁDIO CARINHANHENSE LTDA (PONTAL FM)**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ:13.650.650/0001-24, endereço comercial a Rua Alvinho Pinto, SNº, Térreo, Bairro Centro, Carinhanha- Ba, CEP: 46.445-000, neste ato representado por seus procurador o Srº Lourival Pereira de Araújo, Rg:509060978 SSP/BA e CPF:595.650.805-10 para Contratação de empresa de publicidade e veiculação das ações do poder executivo municipal (avisos, comunicados, informativos e demais notícias, via emissora de rádio com alcance em toda extensão territorial do município de Malhada — Ba; Conforme Dispensa de Licitação nº. D001/2025.

Malhada-BA, 06 de janeiro de 2025.

Hebert Pessoa Novais Silva
Agente de Contratação





RESUMO DE DISPENSA D002/2025

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o ato de dispensa, para a contratação da empresa **35.550.687 GLAUCIA APARECIDA BAPTISTA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.550.687/0001-13**, com sede na Rua Campinas, Nº 105, Sala 105, Bairro Boqueirão, CEP: 11.701-110, Praia Grande-SP, para a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de inclusão de dados nos sistemas governamentais do PNATE E PETE, e acompanhamento da prestação de contas de ambos e envio das informações das obrigações previdenciárias e tributárias junto aos órgãos competentes**, Conforme Dispensa de Licitação nº. D002/2025.

Malhada-BA, 06 de janeiro de 2025.

Hebert Pessoa Novais Silva
Agente de Contratação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa N° D001/2025.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21, ante o Processo de Dispensa de Licitação N° D001/2025 – ADJUDICA a contratação da empresa **RÁDIO CARINHANHENSE LTDA (PONTAL FM)**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ:13.650.650/0001-24, endereço comercial a Rua Alvinho Pinto, SN°, Térreo, Bairro Centro, Carinhanha- Ba, CEP: 46.445-000, neste ato representado por seu procurador o Sr° Lourival Pereira de Araújo, Rg:509060978 SSP/BA e CPF:595.650.805-10, para Contratação de empresa de publicidade e veiculação das ações do poder executivo municipal (avisos, comunicados, informativos e demais notícias, via emissora de rádio com alcance em toda extensão territorial do município de Malhada — Ba; Conforme Dispensa de Licitação nº. D001/2025.

Valor Global Adjudicado: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Malhada-BA, 06 de janeiro de 2025.

Hebert Pessoa Novais Silva
Agente de Contratação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa N° D002/2025.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21, ante o Processo de Dispensa de Licitação N° D005/2025 – **ADJUDICA** a contratação da empresa **35.550.687 GLAUCIA APARECIDA BAPTISTA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.550.687/0001-13**, com sede na Rua Campinas, N° 105, Sala 105, Bairro Boqueirão, CEP: 11.701-110, Praia Grande-SP, para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de inclusão de dados nos sistemas governamentais do PNATE E PETE, e acompanhamento da prestação de contas de ambos e envio das informações das obrigações previdenciárias e tributárias junto aos órgãos competentes.

Valor Global Adjudicado: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Malhada-BA, 06 de janeiro de 2025.

Hebert Pessoa Novais Silva
Agente de Contratação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2025.

O Agente de contratação e sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei da Lei nº 14.133/21, Art. 74, Inc III, ante o Processo de Inexigibilidade de Licitação N° IN019/2025 – ADJUDICA a contratação da empresa **FHAD ZULIANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ 40.810.634/0001-24, estabelecida à Rua 2 de Julho, Snº, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, representada pelo seu sócio, advogado Srº FHAD ZULIANI COSTA CASTRO, inscrito na OAB seção do Estado da Bahia sobº nº53151, CPF: sob nº 941.778.805-15 e Rg nº7626684 MG, para **Consultoria e assessoria jurídica administrativa aos diversos órgãos da Administração Direta Municipal, consubstanciada na expedição de pareceres e orientações estratégicas preventivas, difusão de rotinas, bem como o assessoramento estratégico e consultoria com vistas à resolução de demandas judiciais e em que o contratante seja parte no âmbito da Justiça comum Estadual, seja na condição de autor, réu, ou terceiro interveniente.**

Valor Global Adjudicado: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Malhada-BA, 06 de janeiro de 2025.

Hebert Pessoa Novais Silva
Agente de Contratação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, resolve **homologar** o Processo Licitatório, modalidade **Dispensa nº. D001/2025**.

Objeto: Contratação de empresa de publicidade e veiculação das ações do poder executivo municipal (avisos, comunicados, informativos e demais notícias, via emissora de rádio com alcance em toda extensão territorial do município de Malhada — Ba.

Licitante:

RÁDIO CARINHANHENSE LTDA (PONTAL FM)

CNPJ:13.650.650/0001-24

Valor do Global: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Registre-se, cumpra-se, publique-se o contrato.

Malhada- Bahia, 06 de janeiro de 2025.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve **homologar** o Processo Licitatório, modalidade **Dispensa nº. D002/2025**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de inclusão de dados nos sistemas governamentais do PNATE E PETE, e acompanhamento da prestação de contas de ambos e envio das informações das obrigações previdenciárias e tributárias junto aos órgãos competentes.

Licitante:

**35.550.687 GLAUCIA APARECIDA BAPTISTA
CNPJ sob o nº 35.550.687/0001-13**

Valor Global: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se o contrato.

Malhada- Bahia, 06 de janeiro de 2025.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 em seu Art.74, Inc. III resolve **homologar** o Processo Licitatório, Inexigibilidade de Licitação **nº. IN019/2025**.

Objeto: **Consultoria e assessoria jurídica administrativa aos diversos órgãos da Administração Direta Municipal, consubstanciada na expedição de pareceres e orientações estratégicas preventivas, difusão de rotinas, bem como o assessoramento estratégico e consultoria com vistas à resolução de demandas judiciais e em que o contratante seja parte no âmbito da Justiça comum Estadual, seja na condição de autor, réu, ou terceiro interveniente.**

Licitante:

**FHAD ZULIANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 40.810.634/0001-24**

Valor do Global: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se o contrato.

Malhada- Bahia, 06 de janeiro de 2025.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





EXTRATO DO CONTRATO N°. 009/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: FHAD ZULIANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ 40.810.634/0001-24, estabelecida à Rua 2 de Julho, Sn°, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, representada pelo seu sócio, advogado Sr° FHAD ZULIANI COSTA CASTRO, inscrito na OAB seção do Estado da Bahia sob° nº53151, CPF: sob nº 941.778.805-15 e Rg nº7626684 MG.

OBJETO: Consultoria e assessoria jurídica administrativa aos diversos órgãos da Administração Direta Municipal, consubstanciada na expedição de pareceres e orientações estratégicas preventivas, difusão de rotinas, bem como o assessoramento estratégico e consultoria com vistas à resolução de demandas judiciais e em que o contratante seja parte no âmbito da Justiça comum Estadual, seja na condição de autor, réu, ou terceiro interveniente.

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº. IN019/2025.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.01- GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO	2.003 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS
ELEMENTO	3.3.9.0.35 - SERVS DE CONSULTORIA

Malhada, 06 de janeiro de 2025.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº, Centro, Malhada-BA CEP 46.440-000 - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: RÁDIO CARINHANHENSE LTDA (PONTAL FM), Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ:13.650.650/0001-24, endereço comercial a Rua Alvinho Pinto, SNº, Térreo, Bairro Centro, Carinhanha- Ba, CEP: 46.445-000, neste ato representado por seu procurador o Srº Lourival Pereira de Araújo, Rg:509060978 SSP/BA e CPF:595.650.805-10.

Objeto: Contratação de empresa de publicidade e veiculação das ações do poder executivo municipal (avisos, comunicados, informativos e demais notícias, via emissora de rádio com alcance em toda extensão territorial do município de Malhada — Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. D001/2025

FUDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.210 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Malhada, 06 de janeiro de 2025.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.417/0001-70.

CONTRATADO: 35.550.687 GLAUCIA APARECIDA BAPTISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.550.687/0001-13, com sede na Rua Campinas, N° 105, Sala 105, Bairro Boqueirão, CEP: 11.701-110, Praia Grande- SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de inclusão de dados nos sistemas governamentais do PNATE E PETE, e acompanhamento da prestação de contas de ambos e envio das informações das obrigações previdenciárias e tributárias junto aos órgãos competentes.

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. D002/2025.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

VALOR MÊS: R\$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 06 de janeiro à 31 de dezembro de 2025.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS DE TERC - PESSOA JURIDICA

Malhada, 06 de janeiro de 2025.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D2C2-D1E4-FAD0-19DD-3335> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D2C2-D1E4-FAD0-19DD-3335



Hash do Documento

5f130b34257308592b51a1bc6cbeb8a6c70d1a11a73cd264aad39de52d668b7f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/01/2025 11:48 UTC-03:00